



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.138/2001 DE 22 DE OUTUBRO DE 2.001.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado a Secretaria de Finanças Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais), autorizado pela Lei nº 851/2001, de 22/10/2001, com a seguinte classificação Orçamentária:

ÓRGÃO:	12	GABINETE DO PREFEITO	
UNID. ORÇAM.	16	DAE – DEPART. ÁGUA E ESGOTO	
FUNÇÃO	13	SAÚDE E SANEAMENTO	
PROGRAMA:	76	SANEAMENTO	
SUBPROGRAMA	445	ABASTECIMENTO D ÁGUA	
ATIVIDADE	3084	REC. REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
CAT. ECONÔMICA	4.0.0.0	DESPESAS CAPITAL	
	4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
	4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.800,00
TOTAL			21.800,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no Artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias relativo a contrapartida conforme classificação a seguir e Convênio firmado com a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, como segue:

ÓRGÃO:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
UNID. ORÇAM.	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FUNÇÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
PROGRAMA	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
SUBPROGRAMA	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
ATIVIDADE	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	9.9.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	9.9.9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.980,72

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM A FUNASA – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE 819,28



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

TOTAL

21.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM 22 DE OUTUBRO DE 2.001.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente. Data supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
Secretário Municipal de Fazenda, Gestão e Controle.